

Lei Municipal nº 2.063 de 09 de Abril de 2025.

“Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.831/2021, que inclui o ‘Moto Fest’ encontro de motociclistas, no Município de Catolé do Rocha e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.831/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 2º - O ‘MOTO FEST’ será realizado anualmente no último final de semana do Mês de Maio, período que concilia com a programação do Aniversário da Cidade.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 09 de Abril de 2025.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

